

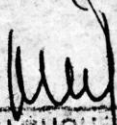
CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL**EDITAL Nº 39/67**

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que lhe foram delegados pelo Artigo 4º, da Lei nº 4 540, de 10 de dezembro de 1 964, apreciando o processo referência DNER-34 707/67 aprovou em sua reunião de 17.8.67, o projeto da Rodovia Itajubá-Delfim Moreira compreendido entre as estacas zero e 806 na extensão total de 16,120 km, no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-699/67 a PEET-711/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico / da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1 967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
M-1 1104.193